

Bruxelas, 27 de abril de 2018
(OR. en)

8214/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0394 (COD)**

**CODEC 605
ENV 243
CLIMA 65**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 e as Diretivas 94/63/CE e 2009/31/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e as Diretivas 86/278/CEE e 87/217/CEE do Conselho, no que se refere a normas processuais no domínio da apresentação de relatórios ambientais e que revoga a Diretiva 91/692/CEE do Conselho (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 15 de dezembro de 2016, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 192.º, n.º 1, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 31 de maio de 2017².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ Doc. 15716/16.

² JO C 173 de 31.5.2017, p. 82.

4. Em 18 de abril de 2018, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove a posição do Parlamento Europeu, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, na versão constante do documento PE-CONS 67/17;
 - decida exarar na ata dessa reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 8056/18.